

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES MONITORES ESCOLARES.

**JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, Secretário de Educação do Município de Maragogi, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

Que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da função de Professor Monitor Escolar, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO
160	Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de Pedagogia)	RS 2.455,00 Carga horária 25h
06	Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de Magistério)	RS 17,68 – RS 1.768,00 Carga horária 25h
136	Professor do Fundamental II Licenciatura	RS 24,55 – RS 1.964,00 Carga horária 20h

\* O contrato será firmado em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

\* Os servidores contratados desempenharão suas funções no período designado, sendo:

- Professores(as) do Fundamental I (curso de Pedagogia e Magistério) – **turno da manhã e tarde.**

- Professores(as) do Fundamental II (licenciatura na área de atuação) – **turno da manhã, tarde e noite.**

- Professores(as) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – **turno da manhã, tarde e noite.**

\* A designação das Escolas para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, na Lei nº 188/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Lei nº 610, de 2017 (Dispõe sobre Contratação Temporária).

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Interna, designada pela Portaria nº 627/2023, de 04 de dezembro de 2023.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão efetuadas de forma online através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7YIRIGb3jP37RT9k\\_7JztxPaNFndD9ny\\_VKMqySzWCIJxw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7YIRIGb3jP37RT9k_7JztxPaNFndD9ny_VKMqySzWCIJxw/viewform?usp=sf_link) no período de 15 a 17 de janeiro de 2024.

2.2 No ato da inscrição, o candidato irá informar seus dados pessoais, informações a respeito de sua formação e experiência profissional. Tais informações estas que deverão ser comprovadas através da documentação física no ato da apresentação ao ser convocado.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. A presente seleção será executada com base na análise dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Será exigida a formação mínima de cada cargo, porém será analisada pela comissão, a experiência profissional de cada candidato.

3.4. Para comprovação, os documentos apresentados deverão ser:

a. diploma,

b. certificado de conclusão do curso,

c. declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, este terá sua classificação anulada. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

#### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato mais velho.

4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, por ato público, em data e local a serem divulgados por edital.

#### **5. DOS RECURSOS:**

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá até o dia 01 de fevereiro para apresentar-se junto à Secretaria de Educação para efetivar a admissão, mediante convocação.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

\* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;

\* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

\* Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos documentos exigidos no ato da inscrição.

6.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Secretaria de Educação o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A Secretaria de Educação poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, até o dia 01 de fevereiro, será considerado como desistência e, caberá a Secretaria de Educação o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de

aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexistência e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. A Lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia 25.01.2024, na Prefeitura Municipal, com divulgação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, e site

7.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

**José Artur Cavalcante Beserra**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**De Maragogi - Estado de Alagoas**

**ANEXO I**  
**(FOTO)**

**FICHA CADASTRAL DE FUNCIONÁRIOS**

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº MATRÍCULA \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
TEL. CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ TEL. FIXO: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_ DT NASC: \_\_/\_\_/\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ DT NASC: \_\_/\_\_/\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
SEÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
CART.HABIL \_\_\_\_\_ TIPO: \_\_\_\_\_ CART. RESERVISTA: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_ SEXO: ( )M ( )F  
ESTADO CIVIL:  
( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( ) DIVORCIADO(A)  
( ) VIÚVO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL  
( ) OUTRO  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

GRAU DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
( ) FÍSICA ( ) AUDITIVA ( ) VISUAL

( ) MENTAL ( ) MÚLTIPLA ( ) REABILITADO

Nº DE FILHOS:  
1 - \_\_\_\_\_ DT.NASC: \_\_/\_\_/\_\_

GRAU DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ DT.NASC: \_\_/\_\_/\_\_

**GRAU DE ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**3 - \_\_\_\_\_ DT.NASC:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
**GRAU DE ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº TOTAL:** \_\_\_\_\_ **(TRAZER CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS)**

Obs.: anexar cópias de: CPF, RG, Comprovante de residência, Título de eleitor, Carteira de Habilitação, Registro de Nascimento ou Casamento, Carteira Profissional, Reservista, PIS/PASEP, comprovante de quitação Eleitoral e Certificado de Escolaridade (Professor: Graduação/Especialização).

**Dados bancários**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que toda as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos são da minha inteira responsabilidade.

Se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**E9487498

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/01/2024. Edição 2214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>